



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009003 (ETICE)

Processo Nº 09308336-0

Nº DO COMPRASNET 512/2009

A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº 29.171 de 7 de fevereiro de 2008, publicado no D.O.E. de 08/02/2008, nº 29.266 de 22 de abril de 2008, publicado no D.O.E. De 23/04/2008, nº 29.641 de 5 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.E. de 11/02/2009 e nº 29.756 de 20 de maio de 2009, publicado no D.O.E. de 22/05/2009, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto Estadual nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 novembro de 2004, Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

4. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de DESKTOPS DE ALTA PERFORMANCE, MONITORES, NETBOOKS, NOTEBOOKS E ESTAÇÃO GRÁFICA (WORKSTATION), PROFISIONAL DE ALTO DESEMPENHO, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I deste Edital.

4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente no site www.seplag.ce.gov.br e www.comprasnet.com.br;

5.2. O certame será realizado por **meio do sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br**.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **30 de Outubro de 2009**

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de Novembro de 2009 às 09h30min.**

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12 de Novembro de 2009 às 09h30min.**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Central de Licitações do Estado do Ceará (Procuradoria Geral do Estado do Ceará), situadas



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro e o número do Pregão.

8. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da Ata de Registro e Preços, ocorrerão à conta de dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade, participante do Sistema de Registro de Preços (SRP), quando for o caso, a ser informada no ato da contratação com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica proveniente da(s) dotação orçamentária(s), devendo ser desembolsadas no período de duração do Contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal;

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *site* constante no subitem 5.2 deste Edital.

9.2. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, deverá declarar no Sistema COMPRASNET o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06.

9.4. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física ou de pessoa jurídica.

9.5.1. Sob a forma de consórcio ou qualquer outra forma de constituição.

9.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que esteja sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública.

9.5.5. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.6. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja funcionário ou empregado público da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

9.5.7. Estrangeira não regularmente autorizada a comercializar no País.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A proposta deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” e “VALOR TOTAL (R\$)” o preço referente a cada item, em conformidade com as especificações do Edital, bem como os campos “MARCA OU MODELO”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” deverão ser preenchidos.

10.1.1. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro de 2004.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

10.1.1.1. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese da alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

10.2. Na forma do Art. 9, inciso III, alínea “j” e o parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006, fica facultada a apresentação de proposta em quantidades inferiores às totais, no limite estabelecido no subitem 4.1. do Anexo I .

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta por eles apresentada, até o término do prazo para recebimento, quando será iniciada a abertura das mesmas.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrado o prazo para recebimento de propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, aceitando apenas aquelas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado.

11.2. Os preços, incluídos todos os custos diretos e indiretos, deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário de cada item.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo aleatório, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.6. Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado para o grupo ou item.

12.6.1. O prazo é decadencial, não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1, a proposta comercial, endereçada ao pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação.

13.2.1. O não cumprimento do envio da documentação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 2 (duas) vias, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do ANEXO II deste Edital, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marcas, modelos e demais informações relativas ao material ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua APRESENTAÇÃO.

14.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante do grupo ou item situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 10.1.1, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VC = \frac{VH}{0,925}$$

Onde:

VH = valor da proposta vencedora, ou seja, valor arrematado após o encerramento da sessão de disputa eletrônica de lances, anunciado pelo próprio sistema como lance vencedor da disputa.

VC = valor a ser contratado, o qual deverá ser apresentado na proposta comercial, já acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento).

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento), que foram deduzidos antes da sessão de disputa de lances.

14.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo e aceito pelo pregoeiro. A desistência de apresentação da proposta sem a aceitação do pregoeiro implicará na aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.5. O licitante deverá fornecer:

14.5.1. Prova de que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado do Ceará, constando, endereço e contato. A assistência técnica autorizada deve possuir, pelo menos, 2 (dois) técnicos certificados pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados;

14.5.2. Caso os serviços de assistência técnica sejam executados pelo fabricante, este deverá apresentar o Termo de Assistência Técnica, conforme ANEXO V, Para fins de entendimento e cumprimento deste parágrafo não será considerado como fabricante, o montador do equipamento, ou seja, se o equipamento possui uma marca, e o montador ou distribuidor da mesma no Brasil apresenta-se como fabricante, não será considerado, pois para fins deste edital, fabricante é o detentor da marca registrada constante do produto;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

14.5.3. Para os itens 01, 02 e 03 do Grupo 1, e item 04, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) comprovante de que o equipamento ofertado está em conformidade com as normas CISPR22/24, IEC61000 IEC60950 para garantir compatibilidade eletromagnética, opcionalmente possuir ISO 9296 para garantir baixo nível de emissão de ruído.
- b) Certificação EPA 5.0, em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos);
- c) Certificação do fabricante em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.
- d) Certificação EPEAT GOLD em nome do fabricante do equipamento, através de acesso a pagina [HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net).
- e) Certificações EnergyStar 5.0; RoHS; ISO 14001; ISO 9001:200 e que a empresa possui programa de sustentabilidade comprovada.
- f) Comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- g) Comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- h) Comprovação do fabricante como membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI.

14.5.4. Para os itens 05 e 06 do Grupo 02, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de que o equipamento ofertado está em conformidade com as normas CISPR22, IEC60950 para garantir compatibilidade eletromagnética;
- b) Certificação EPA 5.0, em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos);
- c) Certificação do fabricante em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.
- d) Certificação EPEAT GOLD em nome do fabricante do equipamento, através de acesso a pagina [HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net).
- e) Certificações Energy Star 5.0; RoHS; ISO 14001; ISO 9001:200 e que a empresa possui programa de sustentabilidade comprovada.
- f) Comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- g) Comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- h) Comprovação do fabricante como membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI.

14.5.5. Para os itens 07 e 08, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

- a) Certificação de conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos);
- b) Certificação do fabricante em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.

14.5.6. ATESTADO DE FABRICAÇÃO, quando o proponente se enquadrar na categoria de fabricante conforme modelo constante no ANEXO VI;

14.6. O licitante deverá anexar as seguintes declarações:

- a) Declaração do fabricante informando que a garantia ofertada para o produto é de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade on-site;
- b) Declaração do fabricante assegurando que os equipamentos cotados (citar série e modelo) são de linha de produção continuada e que se compromete a fornecer peças de reposição pelo período mínimo de 48 meses.
- c) Declaração do fabricante de que todos os produtos ofertados são de sua fabricação (própria), que a configuração ofertada é totalmente funcional.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), compatível com o ramo do objeto licitado, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

15.1.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal acessíveis para consultas em *sites* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” acompanhados do Comprovante de Pré-Cadastro Online ou da Ficha de Inscrição, disponíveis no *site*: www.portalcompras.ce.gov.br.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, reconhecidamente idônea(s), em papel timbrado e em nome do licitante.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

15.4.2. Prova de valor do Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor para o grupo ou item, até à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

15.4.3. A avaliação para todas as licitantes será apurada através de Demonstrativo do Índice de Liquidez Corrente (LC), a seguir definido, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, com valor maior ou igual a 1,00 (um) e devidamente assinado por contador habilitado. A fonte do valor considerado deverá ser o balanço patrimonial. Tratando-se de sociedade anônima, a publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação do balanço patrimonial, a demonstração da mutação do patrimônio líquido e a demonstração do resultado do exercício, todos correspondentes ao último exercício social encerrado, conforme a Lei nº 6404/76. Quanto aos demais tipos societários, deverão apresentar cópias autenticadas do balanço patrimonial, devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

a) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

15.5. O licitante deverá declarar no Sistema COMPRASNET, de que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sites* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, devendo ser emitida certidão e anexada ao processo.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. O pregoeiro e a equipe de apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, devendo OBRIGATORIAMENTE toda a documentação apresentada em processo de fotocópia ser AUTENTICADA em Cartório.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004, e todas as condições definidas neste Edital.

16.1.1. A disputa será realizada por grupo ou item, sendo os preços registrados em ata por item unitariamente considerados.

16.1.2. A proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do grupo.

16.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no grupo ou item, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

16.3.1. Elaboradas em condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços excessivamente superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema Comprasnet e o Órgão interessado;

17.2. **Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, sito na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811.520 – Fortaleza-CE.

17.3. Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem 17.2.

17.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do art. 20, do Decreto Estadual nº 28.089/06.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, com a síntese das suas razões, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, “INTENÇÃO DE RECURSOS”, no prazo de 4 (quatro) horas úteis depois de declarado vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema do COMPRASNET. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contra razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou subscritos por representante não legalizado nos termos do Código de Processo Civil, para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1 deste Edital importará na preclusão do direito de recurso.

18.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste Edital.

18.7. Caberá ao pregoeiro convocar através do chat de mensagens, os demais licitantes interessados em praticar os mesmos valores do vencedor, devendo cumprirem os procedimentos e prazos estabelecidos no subitem 13.2.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A homologação dar-se-á pela autoridade superior.

19.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, deste Edital.

19.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar e os demais que aceitarem praticar o preço do primeiro colocado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, ou se apresentar em situação irregular, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/06, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão comprador. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO III, será assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Órgão Gestor do Registro de Preços de TIC ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

21.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa e dos demais interessados em praticar o mesmo preço.

21.5. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.6. Os participantes do SRP, quando necessitarem, efetuarão aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.7. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior a do vencimento da mesma.

21.7.1. A critério dos órgãos participantes do registro de preço, os equipamentos objeto da licitação poderão ser adquiridos por item ou por grupo, conforme solicitação dos respectivos órgãos.

21.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os Artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

21.9. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

21.9.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

21.10. Caberá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por Órgãos Interessados da Administração Pública Estadual, proceder a indicação do fornecedor detentor do



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.11. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido para licitar e contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

21.12 A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

21.13. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

21.14. A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.15. Não havendo êxito nas negociações com o arrematante, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 19.4, nas mesmas condições, podendo negociar com o fornecedor classificado os mesmos preços do primeiro colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

21.16. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.17. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

21.18. A forma de pagamento, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no ANEXO IV, parte integrante deste edital.

21.19. As quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do Órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta e na documentação de habilitação.

22.2.1. O descumprimento de prazos estabelecidos pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.2. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

trate de originais.

22.4. Os proponentes intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de sua desclassificação.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria Geral do Estado.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - TERMO DE ATESTADO DE FABRICAÇÃO

ANEXO VI – TERMO DE ASSISTENCIA TÉCNICA

Fortaleza, 19 de setembro de 2009

Fernando Antônio de Carvalho Gomes
ORDENADOR DE DESPESA

CIENTE:

MARCOS ANTÔNIO FROTA RIBEIRO
PREGOEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: *ETICE*

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de DESKTOPS DE ALTA PERFORMANCE, MONITORES NETBOOKS, NOTEBOOKS E ESTAÇÃO GRÁFICA (WORKSTATION), PROFISIONAL DE ALTO DESEMPENHO, todos novos e de primeiro uso.

2.2. Esta aquisição será realizada através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento parcelada.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Atender aos diversos projetos governamentais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

GRUPO 01 - ITEM 01- DESKTOP COM SISTEMA OPERACIONAL (TIPO 1) QUANTIDADE : 6000

PROCESSADOR – Intel ou Amd, Núcleo duplo, FSB 1066MHz ou superior, com índice Sysmark 2004 SE no Office Productivity Overall igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta), de acordo com procedimentos de benchmark descritos (no subitem 4.2.10 **PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÃO E DESEMPENHO**, deste termo. Não serão aceitos processadores com fabricação descontinuada.

PLACA-MÃE - Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante deverá estar serigrafado através de processo industrial; Possuir pelo menos 01 (um) slot PCI versão 2.3 e um slot PCI Express x16, livres, para futuras expansões; Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador fornecido; Possuir capacidade de memória de no mínimo 8 (oito) Gigabytes; Possuir chipset com suporte à memória do tipo dual channel DDR2- 800Mhz ou superior; Possuir dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL); Possuir controladora onboard do tipo Serial ATA 300 (3Gbits/s) com 2 (dois) canais para hd e unidade óptica; Possuir pelo menos 7(sete) portas USB versão 2.0 ou superior, com suporte para conexão frontal de pelo menos 2 (duas) portas USB no gabinete; Não possuir modem integrado; Possuir suporte ao padrão ACPI 1.0 de gerenciamento de energia ou superior; Ser compatível ou desenhada para Windows XP Professional e/ou Windows Vista Business; Possuir BIOS projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; com memória do tipo flash, atualizável, possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento com no mínimo 6 caracteres, permitir acesso remoto via comandos Desktop Management Interface (DMI) 2.0; Advanced Configuration and Power Interface (ACPI), funções "plug & play", relógio-calendário, senha de acesso ativada e desativada via setup, capacidade de ativar e desativar o disco de boot através de qualquer unidade suportada, implementada com suporte ao ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) ; Possuir no setup da Bios o número de série do equipamento; Possuir 1 porta serial. Bios deverá possuir controle para habilitar/desabilitar portas usb de forma individual ou total.

MEMÓRIA - Memória RAM de 2 (dois) Gigabyte, em 2 (dois) pentes de 1 GB, do tipo DDR2 800 MHz ou superior, padrão PC2-6400. Os pentes de memória devem operar de forma



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

absolutamente estável na modalidade Dual Channel. O equipamento deve oferecer no mínimo 2 (dois) slots de memória livre após configuração final do equipamento; Capacidade de expansão de memória RAM no mínimo, 8 (oito) Gbytes

MONITOR - Tipo tela plana de cristal líquido de 17" (dezessete) polegadas ou superior, com tecnologia TFT Active Matrix LCD; Tela tipo anti-reflexo com suporte à resolução de no mínimo 1280 x 900 ou 1366x768, 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,250mm; Contraste igual ou superior a 500:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 120 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 130 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos; Brilho igual ou superior a 250 cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) ms; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Ajuste de inclinação ou altura e/ou giro de tela. Do mesmo fabricante do micro.

GABINETE - Gabinete padrão BTX com as seguintes características: Possuir conexões frontais para pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0, áudio e microfone; Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser, a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos; possuindo rigidez e sistema de fechamento suficientes para impedir o acesso indevido através de suas laterais; Ser do tipo Small Form Factor ou Small Desktop; Possuir indicativos frontais de força ligada e acesso ao disco rígido; Possuir sistema integrado no gabinete para abertura e fechamento, além de troca de componentes internos como placas PCI, pentes de memória, disco rígido, drives ópticos e drive de disquete, sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, não será permitido o uso de parafusos recartilhados. Por sistema integrado entenda-se dispositivos que fazem parte do desenho original do fabricante. Não serão aceitos grampos ou peças estranhas ao conjunto original do gabinete; Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, caso se façam necessários, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado; Possuir dispositivo que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado ou chave ou senha. O posicionamento do dispositivo deverá impedir qualquer acesso aos componentes internos da máquina. O dispositivo de segurança deverá ficar na parte traseira da máquina sem aparecer nas laterais; Possuir sensor de detecção de abertura da tampa suportada pela BIOS. Deverá ser fornecido todos os softwares, manuais, drivers, cabos e acessórios necessários para a instalação e funcionamento do computador. Em caso de abertura do gabinete o dispositivo deverá emitir algum alerta e deverá ser possível sua visualização através de Software de gerenciamento, sendo aceito Software com interface WEB.

FONTE - Fonte de alimentação interna, com Fator de Correção de Potência (PFC) ativa, padrão BTX com potência e conectores suficientes para suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, incluindo as possíveis expansões, com chaveamento automático para 110 e 220 VAC; 60 Hz ; Com possibilidade de conexão de monitor de vídeo em saída AC existente na própria fonte, ou através de cabo Y fornecido com o equipamento; A posição da fonte, no gabinete, não poderá cobrir, no todo ou parcialmente, o Processador e seu respectivo ventilador. A fonte deverá possuir no mínimo 80% de eficiência energética

CONTROLADORA DE VÍDEO - Adaptador de Vídeo com as seguintes características: (uma saída de VGA e uma saída DVI ou DisplayPort, caso equipamento não disponha das duas saídas será aceito placa de vídeo offboard); Barramento PCI Express x16; Suporte ao padrão SVGA para as resoluções de, no mínimo, 640x480, 800x600, 1024x768 e 1280x900 ou superior em modo não entrelaçado; Memória da placa de vídeo do tipo DDR ou superior, de no mínimo 256 (duzentos cinquenta seis) Megabytes podendo ou não ser compartilhada de forma dinâmica com a memória



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

do sistema; Ser baseado em um dos seguintes chipsets: ATI Radeon 3100 ou superior, Intel Graphics Media Accelerator 3000 ou superior, e NVidia NX8400 ou superior. Somente serão aceitos chipsets diferentes se forem comprovadamente iguais ou superiores aos definidos neste item; Suporte ao padrão "True Color" (16 milhões de cores) nas resoluções até 1024x768; Velocidade de RAMDAC igual ou superior a 300 (trezentos) Megahertz; Conector compatível com o cabo de sinal do monitor; Suporte ao Microsoft DirectX 10 (dez), OPENGL 2.0 ou superior.

CONTROLADORA DE ÁUDIO - Dispositivo de som estéreo, de alta definição, integrado à placa principal, padrão High Definition ou comprovadamente superior.

CONTROLADORA DE REDE - Placa Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps com recursos Wake on LAN (WOL), integrada ou não à placa principal com total compatibilidade com os padrões Gigabit Ethernet e Intel PXE (Preboot eXecution Environment).

CONTROLADORA DE DISCO – 1 (um) disco rígido com as seguintes características: Tecnologia Serial ATA 300 (SATA2 de 300 Megabytes/s) ou superior; Tecnologia Self Monitoring Analysis and Report (SMART), para identificar e alertar erros que possam significar tendência de falha e isolar; Possuir velocidade de rotação mínima de 7200 (sete mil e duzentos) RPM; Capacidade de armazenamento de no mínimo 250 (duzentos cinquenta) gigabytes. Possuir buffer mínimo de 8MB.

UNIDADES - Unidade combinada de gravação de DVD. dual layer e gravadora de CD, padrão SATA com velocidade de leitura de CD mínima de 24X, leitura de DVD mínima de 8X, compatível com CD-ROM, CD-DA, CD-Photo, CD-I FMV, CD-Extra, CD-Video e CD-R/RW, DVDROM, DVD +R –R, DVD +RW –RW, DVD-VIDEO e DVD-AUDIO, Dual Layer. A unidade deverá ter garantia de funcionamento tanto na posição vertical quanto na horizontal, quando estiver alojada em gabinete do tipo desktop.

TECLADO - Padrão abnt 2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”; estendido, padrão at, com, no mínimo, 101 teclas, layout e funcionamento conforme as normas abnt nbr10346 e nbr10347 (abicomp v1.1); Do mesmo fabricante do micro

MOUSE - Ótico com tecnologia laser ou superior, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de no mínimo 400 DPI e conector PS/2 ou USB. Do mesmo fabricante do micro

REQUISITOS DE SEGURANÇA - Todas as máquinas deverão possuir chip de segurança onboard, integrado na placa mãe no padrão TPM – Trusted Platform Module v 1.2, incluindo o utilitário de gerenciamento e controle homologado pelo fabricante do microcomputador; O chip de segurança deverá, no mínimo, prover e suportar os seguintes requisitos, no tocante à proteção avançada de dados em cada micro: Os dados a serem protegidos podem estar em qualquer formato; A criptografia deverá ser transparente ao usuário ou às aplicações do usuário, significando que o usuário não terá a necessidade de tomar qualquer tipo de ação para que seus dados permaneçam criptografados; Qualquer tentativa de acesso aos dados criptografados deverá ser autenticada antes que o acesso seja permitido; Os dados definidos para serem criptografados na máquina também serão igualmente criptografados nos backups feitos daquela máquina; Deverá existir mecanismo de recuperação de dados caso o usuário responsável pelo mesmo não esteja disponível para fazê-lo.

SISTEMA OPERACIONAL - Todos os componentes descritos acima devem ser compatíveis entre



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

si e com o sistema operacional Windows XP Professional, Windows Vista Business e Linux; As máquinas deverão ser fornecidas com o sistema Windows Vista Business em Português e com possibilidade de *downgrade* para o Windows XP Professional SP3, sem custo adicional; Deverá ser entregue pelo menos um conjunto completo de manuais e mídias do software pré-instalado, incluindo S.O. e de recovery. O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração para ambos sistemas operacionais mantendo o padrão de fábrica. Deve constar na lista de hardware homologado pela Microsoft para Windows Vista e na lista de compatibilidade de pelo menos uma distribuição Linux.

CERTIFICAÇÕES / SEGURANÇA – O licitante deverá apresentar comprovante de que o equipamento ofertado está em conformidade com as normas CISPR22/24 para garantir compatibilidade eletromagnética, IEC61000 IEC60950 para garantir compatibilidade eletromagnética, opcionalmente possuir ISO 9296 para garantir baixo nível de emissão de ruído

PROTEÇÃO AMBIENTAL – O equipamento ofertado deve possuir certificação EPA 5.0, deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.

Deverá apresentar certificação EPEAT GOLD em nome do fabricante do equipamento, através de acesso a página [HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net).

Possuir certificações EnergyStar 5.0; RoHS; ISO 14001; ISO 9001:2000 e que a empresa possua programa de sustentabilidade comprovada. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.

O fabricante deve comprovar ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI.

GRUPO 1 - ITEM 02- DESKTOP SEM SISTEMA OPERACIONAL (TIPO 2) QUANTIDADE: 8000

PROCESSADOR - Intel ou Amd, Núcleo duplo, FSB 1066MHz ou superior, com índice Sysmark 2004 SE no Office Productivity Overall igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta), de acordo com procedimentos de benchmark descritos no subitem 4.2.10 **PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÃO E DESEMPENHO**, deste termo. Não serão aceitos processadores com fabricação descontinuada.

PLACA-MÃE - Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante deverá estar serigrafado através de processo industrial; Possuir pelo menos 01 (um) slot PCI versão 2.3 e um slot PCI Express x16, livres, para futuras expansões; Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador fornecido;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Possuir capacidade de memória de no mínimo 8 (oito) Gigabytes; Possuir chipset com suporte à memória do tipo dual channel DDR2- 800Mhz ou superior; Possuir dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL); Possuir controladora onboard do tipo Serial ATA 300 (3Gbits/s) com 2 (dois) canais para hd e unidade óptica; Possuir pelo menos 7(sete) portas USB versão 2.0 ou superior, com suporte para conexão frontal de pelo menos 2 (duas) portas USB no gabinete; Não possuir modem integrado; Possuir suporte ao padrão ACPI 1.0 de gerenciamento de energia ou superior; Ser compatível ou desenhada para Windows XP Professional e Windows Vista Business; Possuir BIOS projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; com memória do tipo flash, atualizável, possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento com no mínimo 6 caracteres, permitir acesso remoto via comandos Desktop Management Interface (DMI) 2.0; Advanced Configuration and Power Interface (ACPI), funções "plug & play", relógio-calendário, senha de acesso ativada e desativada via setup, capacidade de ativar e desativar o disco de boot através de qualquer unidade suportada, implementada com suporte ao ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Possuir no setup da Bios o número de série do equipamento; Possuir 1 porta serial. Bios deverá possuir controle para habilitar/desabilitar portas usb de forma individual ou total.

MEMÓRIA - Memória RAM de 2 (dois) Gigabyte, em 2 (dois) pentes de 1 GB, do tipo DDR2 800 MHz ou superior, padrão PC2-6400. Os pentes de memória devem operar de forma absolutamente estável na modalidade Dual Channel. O equipamento deve oferecer no mínimo 2 (dois) slots de memória livre após configuração final do equipamento; Capacidade de expansão de memória RAM no mínimo, 8 (oito) Gbytes

MONITOR - Tipo tela plana de cristal líquido de 17" (dezessete) polegadas ou superior, com tecnologia TFT Active Matrix LCD; Tela tipo anti-reflexo com suporte à resolução de no mínimo 1280 x 900, 1366x768; 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,250mm; Contraste igual ou superior a 500:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 120 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 130 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos; Brilho igual ou superior a 250 cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) ms; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Ajuste de inclinação ou altura e/ou giro de tela. Do mesmo fabricante do micro.

GABINETE - Gabinete padrão BTX com as seguintes características: Possuir conexões frontais para pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0, áudio e microfone; Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser, a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos; possuindo rigidez e sistema de fechamento suficientes para impedir o acesso indevido através de suas laterais; Ser do tipo Small Form Factor ou Small Desktop. Possuir indicadores frontais de força ligada e acesso ao disco rígido; Possuir sistema integrado no gabinete para abertura e fechamento, além de troca de componentes internos como placas PCI, pentes de memória, disco rígido, drives ópticos e drive de disquete, sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, não será permitido o uso de parafusos recartilhados. Por sistema integrado entenda-se dispositivos que fazem parte do desenho original do fabricante. Não serão aceitos grampos ou peças estranhas ao conjunto original do gabinete; Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, caso se façam necessários, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado; Possuir dispositivo que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado ou chave ou senha. O posicionamento do dispositivo deverá impedir qualquer acesso aos componentes internos da máquina. O dispositivo de segurança deverá ficar na parte traseira da máquina sem aparecer nas laterais; Possuir sensor de detecção de abertura da tampa suportada pela BIOS. Deverá ser fornecido todos os softwares, manuais, drivers, cabos



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

e acessórios necessários para a instalação e funcionamento do computador. Em caso de abertura do gabinete o dispositivo deverá emitir algum alerta e deverá ser possível sua visualização através de Software de gerenciamento, sendo aceito Software com interface WEB.

FONTE - Fonte de alimentação interna, com Fator de Correção de Potência (PFC) ativa, padrão BTX com potência e conectores suficientes para suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, incluindo as possíveis expansões, com chaveamento automático para 110 e 220 VAC; 60 Hz ; Com possibilidade de conexão de monitor de vídeo em saída AC existente na própria fonte, ou através de cabo Y fornecido com o equipamento; A posição da fonte, no gabinete, não poderá cobrir, no todo ou parcialmente, o Processador e seu respectivo ventilador. A fonte deverá possuir no mínimo 80% de eficiência energética

CONTROLADORA DE VÍDEO - Adaptador de Vídeo com as seguintes características: (uma saída VGA e uma saída DVI ou DisplayPort, caso equipamento não disponha das duas saídas será aceito placa de vídeo offboard); Barramento PCI Express x16; Suporte ao padrão SVGA para as resoluções de, no mínimo, 640x480, 800x600, 1024x768 e 1280x900 ou superior em modo não entrelaçado; Memória da placa de vídeo do tipo DDR ou superior, de no mínimo 256 (duzentos cinquenta seis) Megabytes podendo ou não ser compartilhada de forma dinâmica com a memória do sistema; Ser baseado em um dos seguintes chipsets: ATI Radeon 3100 ou superior, Intel Graphics Media Accelerator 3000 ou superior, e NVidia NX8400 ou superior. Somente serão aceitos chipsets diferentes se forem comprovadamente iguais ou superiores aos definidos neste item; Suporte ao padrão "True Color" (16 milhões de cores) nas resoluções até 1024x768; Sincronismo vertical de pelo menos 85 (oitenta e cinco) Hertz na resolução de 1024x768; Velocidade de RAMDAC igual ou superior a 300 (trezentos) Megahertz; Conector compatível com o cabo de sinal do monitor; Suporte ao Microsoft DirectX 10 (dez), OPENGL 2.0 ou superior.

CONTROLADORA DE ÁUDIO - Dispositivo de som estéreo, de alta definição, integrado à placa principal, padrão High Definition ou comprovadamente superior.

CONTROLADORA DE REDE - Placa Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps com recursos Wake on LAN (WOL), integrada ou não à placa principal com total compatibilidade com os padrões Gigabit Ethernet e Intel PXE (Preboot eXecution Environment).

CONTROLADORA DE DISCO – 1 (um) disco rígido com as seguintes características: Tecnologia Serial ATA 300 (SATA2 de 300 Megabytes/s) ou superior; Tecnologia Self Monitoring Analysis and Report (SMART), para identificar e alertar erros que possam significar tendência de falha e isolar; Possuir velocidade de rotação mínima de 7200 (sete mil e duzentos) RPM; Capacidade de armazenamento de no mínimo 250 (duzentos cinquenta) gigabytes. Possuir buffer mínimo de 8MB.

UNIDADES - Unidade combinada de gravação de DVD. dual layer e gravadora de CD, padrão SATA com velocidade de leitura de CD mínima de 24X, leitura de DVD mínima de 8X, compatível com CD-ROM, CD-DA, CD-Photo, CD-I FMV, CD-Extra, CD-Video e CD-R/RW, DVDROM, DVD +R –R, DVD +RW –RW, DVD-VIDEO e DVD-AUDIO, Dual Layer. A unidade deverá ter garantia de funcionamento tanto na posição vertical quanto na horizontal, quando estiver alojada em gabinete do tipo desktop.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

TECLADO - Padrão abnt 2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”; estendido, padrão at, com, no mínimo, 101 teclas, layout e funcionamento conforme as normas abnt nbr10346 e nbr10347 (abicomp v1.1); Do mesmo fabricante do micro

MOUSE - Ótico com tecnologia laser ou superior, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de no mínimo 400 DPI e conector PS/2 ou USB. Do mesmo fabricante do micro

REQUISITOS DE SEGURANÇA - Todas as máquinas deverão possuir chip de segurança onboard, integrado na placa mãe no padrão TPM – Trusted Platform Module v 1.2, incluindo o utilitário de gerenciamento e controle homologado pelo fabricante do microcomputador; O chip de segurança deverá, no mínimo, prover e suportar os seguintes requisitos, no tocante à proteção avançada de dados em cada micro: Os dados a serem protegidos podem estar em qualquer formato; A criptografia deverá ser transparente ao usuário ou às aplicações do usuário, significando que o usuário não terá a necessidade de tomar qualquer tipo de ação para que seus dados permaneçam criptografados; Qualquer tentativa de acesso aos dados criptografados deverá ser autenticada antes que o acesso seja permitido; Os dados definidos para serem criptografados na máquina também serão igualmente criptografados nos backups feitos daquela máquina; Deverá existir mecanismo de recuperação de dados caso o usuário responsável pelo mesmo não esteja disponível para fazê-lo.

CERTIFICAÇÕES / SEGURANÇA - O licitante deverá apresentar comprovante de que o equipamento ofertado está em conformidade com as normas CISPR22/24 para garantir compatibilidade eletromagnética, IEC61000 IEC60950 para garantir compatibilidade eletromagnética, opcionalmente possuir ISO 9296 para garantir baixo nível de emissão de ruído

PROTEÇÃO AMBIENTAL – O equipamento ofertado deve possuir certificação EPA 5.0, deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.

Deverá apresentar certificação EPEAT GOLD em nome do fabricante do equipamento, através de acesso a página [HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net).

Possuir certificação EnergyStar 5.0; RoHS; ISO 14001; ISSO 9001:200 e que a empresa possua programa de sustentabilidade comprovada. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.

O fabricante deve comprovar ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI.

GRUPO 1 ITEM 03 - DESKTOP COM SISTEMA OPERACIONAL (TIPO 3) QUANTIDADE: 3000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PROCESSADOR - Intel ou Amd, Núcleo duplo, 3.0GHz, FSB 1333MHz, Cache L2 6MB com tecnologia de 64-bits. Deve apresentar índice de performance medido pelo software Bapco Sysmark 2004 SE no Office Productivity Overall igual ou superior a 280 (duzentos e oitenta). Não sendo aceito processadores com fabricação descontinuada. O processador deverá possuir tecnologia IAMT 5.0. de acordo com procedimentos de benchmark descritos no subitem 4.2.10

PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÃO E DESEMPENHO, deste termo.

PLACA MÃE - Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante deverá estar serigrafado através de processo industrial; Possuir pelo menos 1 (um) slot PCI, 1 (um) slot PCI Express x16, livres, para futuras expansões; Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador fornecido; Possuir capacidade de memória de no mínimo 8 (oito) Gigabytes; Possuir chipset com suporte à memória do tipo dual channel DDR2 800 Mhz ou superior; Possuir dispositivo de detecção de intrusão do gabinete; Possuir dispositivos de rede Gigabit Ethernet Wake on Lan (WOL); Possuir controladora onboard do tipo Serial ATA 300 (3Gbits/s) com no mínimo 2 (dois) canais para hd e unidade óptica; Possuir pelo menos 7 (sete) portas USB livres versão 2.0 ou superior, com suporte para conexão frontal de pelo menos 2 (duas) portas USB no gabinete; Não possuir modem integrado; Possuir suporte ao padrão ACPI 2.0 de gerenciamento de energia ou superior; Ser compatível ou desenhada para Windows XP Professional e Windows Vista Business; Possuir BIOS projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; com memória do tipo flash, atualizável, possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento com no mínimo 6 caracteres, permitir acesso remoto via comandos Desktop Management Interface (DMI) 2.0; Advanced Configuration and Power Interface (ACPI)funções "plug & play", relógio-calendário, senha de acesso ativada e desativada via setup, capacidade de ativar e desativar o disco de boot através de qualquer unidade suportada, implementada com suporte ao ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), Possuir no setup da Bios o número de série do equipamento; Possuir 1 porta serial. Bios deverá possuir controle para habilitar/desabilitar portas usb de forma individual ou total.

MEMÓRIA - Memória RAM, de no mínimo 4 Gbyte, tipo DDR2 800 ou superior, padrão PC2-6400, instalada em dois módulos de 2 GB, com suporte a Dual Channel devidamente ativado; Capacidade de expansão de memória RAM no mínimo, 8 (oito) Gbytes. Mínimo 2 slots livres após configuração do equipamento.

MONITOR – Tipo tela plana de cristal líquido de 19 (dezenove) polegadas com tecnologia TFT Active Matrix LCD; Tela tipo anti-reflexo com suporte à resolução de no mínimo 1440 x 900; 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,250mm; Contraste igual ou superior a 800:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 160 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 160 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos, podendo possuir entrada digital com conector DVI-D; Brilho igual ou superior a 250 cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) ms; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Ajuste de inclinação ou altura e/ou giro de tela. Do mesmo fabricante do micro

GABINETE - Gabinete padrão BTX com as seguintes características: Possuir conexões frontais para pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0, áudio e microfone; Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser, a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos; possuindo rigidez e sistema de fechamento suficientes para impedir o acesso indevido através de suas laterais; Ser do tipo Small Form Factor ou Small Desktop; Possuir indicativos frontais de força ligada e acesso ao disco rígido; Possuir sistema integrado no gabinete para abertura e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

fechamento, além de troca de componentes internos como placas PCI, pentes de memória, disco rígido, drives ópticos e drive de disquete, sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Não será permitido o uso de parafusos recartilhados Por sistema integrado entenda-se dispositivos que fazem parte do desenho original do fabricante. Não serão aceitos grampos ou peças estranhas ao conjunto original do gabinete; Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado; Possuir dispositivo que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado ou chave ou senha. O posicionamento do dispositivo deverá impedir qualquer acesso aos componentes internos da máquina. O dispositivo de segurança deverá ficar na parte traseira da máquina sem aparecer nas laterais; Possuir sensor de detecção de abertura da tampa suportada pela BIOS. Deverá ser fornecido todos os softwares, manuais, drivers, cabos e acessórios necessários para a instalação e funcionamento do computador. Em caso de abertura do gabinete o dispositivo deverá emitir algum alerta e deverá ser possível sua visualização através de Software de gerenciamento, sendo aceito Software com interface WEB.

FONTE - Fonte de alimentação elétrica BTX, de 110/220 V com chaveamento automático , 60Hz, com potência e conectores suficientes para suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, com possibilidade de conexão de monitor de vídeo em saída AC existente na própria fonte, ou através de cabo Y fornecido com o equipamento; A fonte deverá possuir PFC (Power Factor Correction – Corretor de Fator de Potência) ativo. A fonte deverá possuir no mínimo 80% de eficiência energética.

CONTROLADORA DE VÍDEO - Adaptador de Vídeo on board ou off board, com as seguintes características: (uma saída VGA e uma saída DVI ou DisplayPort, caso equipamento não disponha das duas saídas será aceito placa de vídeo offboard); Barramento PCI Express x16; Suporte ao padrão SVGA para as resoluções de, no mínimo, 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x1024 ,1440 x 900 ou superior e em modo não entrelaçado; com cores de 32 bits, na frequência de 60 Hz; Memória da placa de vídeo do tipo DDR ou superior, de no mínimo 386 (trezentos e oitenta e seis) Megabytes podendo ou não ser compartilhada de forma dinâmica com a memória do sistema; Ser baseado em um dos seguintes chipsets: ATI Radeon 3100 ou superior, Intel Graphics Media Accelerator 3000 ou superior, e NVidia NX8400 ou superior. Somente serão aceitos chipsets diferentes se forem comprovadamente iguais ou superiores aos definidos neste item; Suporte ao padrão "True Color" (16 milhões de cores) nas resoluções até 1024x768; Sincronismo vertical de pelo menos 85 (oitenta e cinco) Hertz na resolução de 1024x768; Velocidade de RAMDAC igual ou superior a 300 (trezentos) Megahertz; Conector compatível com o cabo de sinal do monitor; Suporte ao Microsoft DirectX 10 (dez), OPENGL 2.0 ou superior.

CONTROLADORA DE ÁUDIO - Controladora de som de 16 bits, com conexões frontais para microfone e fones de ouvido; Alto-falante interno, com capacidade de reproduzir sons gerados pelo Windows.

CONTROLADORA DE REDE - Controladora de rede Gigabit-Ethernet, com conector RJ-45, e suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps, com autonegociação, chaveamento automático entre os modos de operação e RSS (Receive Side Scalling).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CONTROLADORA DE DISCO - Disco rígido interno, padrão SATA II, ou superior. Deve ser fornecido disco rígido interno, padrão serial-ATA 2, ou superior, com capacidade de armazenamento mínima de 250 Gbytes, cache 8 Mb com taxa de rotação de, no mínimo, 7200 rpm e tempo de acesso máximo de 10 ms.

UNIDADES - Unidade Óptica Gravadora de DVD e CD, com suporte às velocidades 24x para a leitura de CD e DVD padrão SATA ou superior.

TECLADO - Padrão ABNT2, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”; Estendido, padrão AT, com, no mínimo, 101 teclas, layout e funcionamento conforme as normas ABNT NBR10346 e NBR10347 (ABICOMP V 1.1). Do mesmo fabricante do micro

MOUSE - Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica laser (sem esfera); Com botão específico para rolagem (scroll); Resolução de 400 dpi; O conector USB padrão 2.0 ou PS/2; Acompanhado de mouse-pad. Do mesmo fabricante do micro

GERENCIAMENTO - Permitir acesso remoto via comandos Desktop Management Interface (DMI) 2.0; Advanced Configuration and Power Interface (ACPI), capacidade de acesso remoto à Bios do microcomputador, sendo possível alterar parâmetros da BIOS remotamente; Capacidade de redirecionamento de console através da rede, sendo possível redirecionar o POST em outro microcomputador através da rede; Possuir capacidade de visualização do log de eventos do microcomputador, mesmo com este desligado; Capacidade de visualização do inventário de hardware do microcomputador, mesmo com este desligado.

MANUAIS E CABOS - Deverão ser entregue os manuais dos equipamentos fornecidos, bem como todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos/periféricos à rede elétrica e ao módulo principal.

SISTEMA OPERACIONAL - Todos os componentes descritos acima devem ser compatíveis entre si e com o sistema operacional Windows XP Professional, Windows Vista Business e Linux; As máquinas deverão ser fornecidas com o sistema Windows Vista Business em Português e com possibilidade de *downgrade* para o Windows XP Professional SP3, sem custo adicional; Deverá ser entregue pelo menos um conjunto completo de manuais e mídias do software pré-instalado, incluindo S.O. e de recovery. O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração para ambos sistemas operacionais mantendo o padrão de fábrica. Deve constar na lista de hardware homologado pela Microsoft para Windows Vista e na lista de compatibilidade de pelo menos uma distribuição Linux

CERTIFICAÇÕES / SEGURANÇA - O licitante deverá apresentar comprovante de que o equipamento ofertado está em conformidade com as normas CISPR22/24 para garantir compatibilidade eletromagnética, IEC61000 IEC60950 para garantir compatibilidade eletromagnética, opcionalmente possuir ISO 9296 para garantir baixo nível de emissão de ruído.

PROTEÇÃO AMBIENTAL – O equipamento ofertado deve possuir certificação EPA 5.0, deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Elétricos e Eletrônicos); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.

Deverá apresentar certificação EPEAT GOLD em nome do fabricante do equipamento, através de acesso a pagina [HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net).

Possuir certificação EnergyStar 5.0; RoHS; ISO 14001; ISSO 9001:200 e que a empresa possua programa de sustentabilidade comprovada. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.

O fabricante deve comprovar ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI.

ITEM 04 - ESTAÇÃO GRÁFICA DE ALTO DESEMPENHO "WORKSTATION"
QUANTIDADE: 1000

PROCESSADOR - Intel Xeon ou Amd , quatro núcleos, 2.8GHz ou superior, FSB 1333MHz ou GT/s de no mínimo 4,8, Cache L3 6MB ou superior . Não serão aceitos processadores com fabricação descontinuada.

PLACA-MÃE - Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante deverá estar serigrafado através de processo industrial; Possuir pelo menos 2 (dois) slots PCI v.2.3 livres e 1 (um) slot PCI-E x16, livres, para futuras expansões; Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador fornecido; Possuir chipset com suporte à memória do tipo dual channel DDR2 800 Mhz ou superior; Possuir dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL); Possuir controladora onboard do tipo Serial ATA 300 (3Gbits/s) com 2 (dois) canais para disco rígido; Possuir pelo menos 7(sete) portas USB livres versão 2.0 ou superior, com suporte para conexão frontal de pelo menos 2 (duas) portas USB no gabinete; Não possuir modem integrado; Possuir suporte ao padrão ACPI 2.0 de gerenciamento de energia ou superior; Ser compatível ou desenhada para Windows XP Professional e Windows Vista Business; Possuir BIOS projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; com memória do tipo flash, atualizável, possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento com no mínimo 6 caracteres, permitir acesso remoto via comandos Desktop Management Interface (DMI) 2.0; Advanced Configuration and Power Interface (ACPI), funções "plug & play", relógio-calendário, senha de acesso ativada e desativada via setup, capacidade de ativar e desativar o disco de boot através de qualquer unidade suportada, implementada com suporte ao ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), e Wired for Management (Wfm); Possuir no setup da Bios o número de série do equipamento; Possuir 1 porta serial. Bios deverá possuir controle para habilitar/desabilitar portas usb de forma individual ou total.

MEMÓRIA - Memória RAM de 4 (quatro) Gigabyte, do tipo DDR3 800 MHz ou superior, padrão PC2-6400 ECC ou similar. Os pentes de memória devem operar de forma absolutamente estável na modalidade Dual Channel. Capacidade de expansão de memória RAM até 24Gb ou superior

MONITOR - Tipo tela plana de cristal líquido de 22 (vinte e duas) polegadas com tecnologia TFT Active Matrix LCD; Tela tipo anti-reflexo com suporte à resolução de 1680 x 1050; 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,247; Contraste igual ou superior a 700:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 160 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 160 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos, podendo possuir entrada digital com



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

conector DVI-D; Brilho igual ou superior a 300 cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 6 (seis) ms; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Ajuste de inclinação, altura e/ou giro de tela. Do mesmo fabricante do micro

GABINETE - Gabinete padrão BTX com as seguintes características: Possuir conexões frontais para pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0, áudio e microfone; Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser, a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos; possuindo rigidez e sistema de fechamento suficientes para impedir o acesso indevido através de suas laterais; Ser do tipo TORRE ou Micro TORRE, Possuir indicativos frontais de força ligada e acesso ao disco rígido; Possuir sistema integrado no gabinete para abertura e fechamento, além de troca de componentes internos como placas, pentes de memória, disco rígido, drives ópticos e drive de disquete, sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, não será permitido o uso de parafusos recartilhados. Por sistema integrado entenda-se dispositivos que fazem parte do desenho original do fabricante. Não serão aceitos grampos ou peças estranhas ao conjunto original do gabinete; Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado; Possuir dispositivo que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado ou chave ou senha. O posicionamento do dispositivo deverá impedir qualquer acesso aos componentes internos da máquina. O dispositivo de segurança deverá ficar na parte traseira da máquina sem aparecer nas laterais; Possuir sensor de detecção de abertura da tampa suportada pela BIOS. Deverá ser fornecido todos os softwares, manuais, drivers, cabos e acessórios necessários para a instalação e funcionamento do computador. Em caso de abertura do gabinete o dispositivo deverá emitir algum alerta e deverá ser possível sua visualização através de Software de gerenciamento, sendo aceito Software com interface WEB.

FONTE - Fonte de alimentação interna, com Fator de Correção de Potência (PFC) ativa, padrão BTX com potência e conectores suficientes para suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, incluindo as possíveis expansões, com chaveamento automático para 110 e 220 VAC; 60 Hz; Com possibilidade de conexão de monitor de vídeo em saída AC existente na própria fonte, ou através de cabo Y fornecido com o equipamento; A posição da fonte, no gabinete, não poderá cobrir, no todo ou parcialmente, o Processador e seu respectivo ventilador, deverá possuir no mínimo 80% de eficiência energética

CONTROLADORA DE VÍDEO – Chipset NVIDIA Nforce Professional série 3000 ou superior, Placa de Vídeo NVIDIA Quadro® FX 1700 ou superior, 512MB dedicada, PCI-e X16 Barramento PCI Express x16; Suporte ao padrão SVGA para as resoluções de, no mínimo, 640x480, 800x600, 1024x768 e 1280x1024; Suporte ao Microsoft DirectX 10 (dez), OPENGL 2.0 ou superior, com suporte a 2 (duas) placas.

CONTROLADORA DE ÁUDIO - Áudio de alta definição integrado com 1 Entrada e Saída de linha, microfone, fone de ouvido, alto falante, conversão estéreo analógico para digital de 24 bits, digital para analógico de 24 bits

CONTROLADORA DE REDE - Dual Gigabit Ethernet, NVIDIA Gigabit 10/100/1000 LAN integrada, Broadcom 5751 Gigabit PCIe, Realtek 8111C ou padrão Intel epa 5.0, com ativação remota e suporte a PXE, poderá ser adicionada 1 placa off-board caso só exista uma on-board.

CONTROLADORA DE DISCO – 1 (um) disco rígido com as seguintes características: Tecnologia Serial ATA ou superior; Tecnologia Self Monitoring Analysis and Report (SMART), para identificar



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

e alertar erros que possam significar tendência de falha; Possuir velocidade de rotação mínima de 7200 (sete mil e duzentos) RPM; Capacidade de armazenamento de no mínimo 500(quinhetos) gigabytes. Possuir buffer mínimo de 8MB.

UNIDADES - 16X DVD+/- RW SuperMulti SATA

TECLADO - Padrão ABNT 2, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”; Estendido, padrão AT, com, no mínimo, 101 teclas, layout e funcionamento conforme as normas ABNT NBR10346 e NBR10347 (ABICOMP V 1.1). Do mesmo fabricante do micro.

MOUSE - Ótico com tecnologia laser ou superior, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de no mínimo 800 DPI e conector PS/2 ou USB. Do mesmo fabricante do micro.

REQUISITOS DE SEGURANÇA - Todas as máquinas deverão possuir chip de segurança onboard, integrado na placa mãe no padrão TPM – Trusted Platform Module v 1.2, incluindo o utilitário de gerenciamento e controle homologado pelo fabricante do microcomputador; O chip de segurança deverá, no mínimo, prover e suportar os seguintes requisitos, no tocante à proteção avançada de dados em cada micro; Os dados a serem protegidos podem estar em qualquer formato; A criptografia deverá ser transparente ao usuário ou às aplicações do usuário, significando que o usuário não terá a necessidade de tomar qualquer tipo de ação para que seus dados permaneçam criptografados; Qualquer tentativa de acesso aos dados criptografados deverá ser autenticada antes que o acesso seja permitido; Os dados definidos para serem criptografados na máquina também serão igualmente criptografados nos backups feitos daquela máquina; Deverá existir mecanismo de recuperação de dados caso o usuário responsável pelo mesmo não esteja disponível para fazê-lo.

SISTEMA OPERACIONAL - Todos os componentes descritos acima devem ser compatíveis entre si e com o sistema operacional Windows XP Professional, Windows Vista Business e Linux; As máquinas deverão ser fornecidas com o sistema Windows Vista Business em Português e com possibilidade de *downgrade* para o Windows XP Professional SP3, sem custo adicional; Deverá ser entregue pelo menos um conjunto completo de manuais e mídias do software pré-instalado inclusive S.O. e de recovery. O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração para ambos sistemas operacionais mantendo o padrão de fábrica. Deve constar na lista de hardware homologado pela microsoft para windows Vista e na lista de compatibilidade de pelo menos uma distribuição linux

CERTIFICAÇÕES / SEGURANÇA - O licitante deverá apresentar comprovante de que o equipamento ofertado está em conformidade com as normas CISPR22/24 para garantir compatibilidade eletromagnética, IEC61000 IEC60950 para garantir compatibilidade eletromagnética, opcionalmente possuir ISO 9296 para garantir baixo nível de emissão de ruído.

PROTEÇÃO AMBIENTAL – O equipamento ofertado deve possuir certificação EPA 5.0, deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.

Deverá apresentar certificação EPEAT GOLD em nome do fabricante do equipamento, através de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

acesso a pagina [HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net).

Possuir certificação EnergyStar 5.0; RoHS; ISO 14001; ISSO 9001:200 e que a empresa possua programa de sustentabilidade comprovada. Deve ser apresentado certificado IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado certificado IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.

O fabricante deve comprovar ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI.

GRUPO- 02 - ITEM 05- NOTEBOOK TIPO 1
QUANTIDADE: 1000

PROCESSADOR - Processador de núcleo duplo, com arquitetura para computação móvel; Clock 2,0 Ghz; Memória cache L2: 3 MB ;Front Side Bus de 1066MHz .

MEMÓRIA – 2GB Instalada – ddr2 so-dimm 800MHz – dual channel implementado; Expansível a 4GB.

VÍDEO - Tela LCD de até 14,1 polegadas Widescreen, padrão TFT, com capacidade de suporte à resolução WXGA de 1280x800 DPI; O chipset controlador de vídeo e a tela atendem ao padrão DDC2B da VESA, referente ao protocolo de configuração e otimização de desempenho (Plug & Play). Dobradiças devem ser de metal ou similar. O display do notebook deve possuir proteção interna por chapa de liga metálica de magnésio ou alumínio.

ÁUDIO - High Definition (HD), “full duplex”; Regulagem de volume por hardware; Alto-falantes estéreo embutido.

UNIDADES - Unidades de Disco: 160GB – SATA 150 Mbs – 5400rpm; Suporta a tecnologia SMART para prevenção de falhas e proteção dos dados armazenados (Acompanhado de Software para seu gerenciamento); O disco rígido deve possuir tecnologia de proteção contra queda, evitando assim perda de dados ocasionada por queda acidental; Unidade Óptica: Uma unidade de DVD-RW interna Multi Drive, compatível com os padrões CD-ROM Modo 1 e 2, CD-DA, CD-ROM XA Modo 2, CD-extra, CD-text, CD-I Modo 2, CD-I, video CD, CD-bridge, PhotoCD (single e multi-session), CDROM XA, ISO 9660, DVD (Single e Dual Layer - DL), DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-RAM, compatível com o sistema operacional instalado.

INTERFACES DE COMUNICAÇÃO - 10/100/1000 Base-T Ethernet LAN integrada (RJ-45); Wireless 802.11 a/g/n; Bluetooth 2.0; FAX modem 56K.

CONEXÕES - Três interfaces USB 2.0; Saída de Áudio; Entrada para Microfone; 1 Porta Firewire 400 IEEE1394 ou 1 porta HDMI, Uma porta RJ-45; Uma porta RJ-11; Leitora de Express Card , Smart Card Padrão, integrado ao gabinete; Possui suporte a todos os cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V, 1.8V), PCMCIA.

TECLADO - Presença de dispositivos apontadores integrados ao gabinete, do tipo “touch-pad” OU “Track point”; O teclado permite a geração de todos os caracteres e acentos da língua portuguesa; A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou uso prolongado; Presença de doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado.

MOUSE - Óptico com tecnologia laser mínimo de 800 dpi; Dois botões e scroll wheel; Interface de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

conexão USB.

GABINETE - Peso máximo de 2,6Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados; Cor preta ou carbono.

ALIMENTAÇÃO - Adaptador CA – entrada de 110 e 220 VAC automática; Bateria de Li-Ion, 6 células ou superior, com autonomia de no mínimo 4 horas .

SEGURANÇA - Possuir Chip de Segurança padrão TPM v 1.2; Possuir leitor de digitais integrado ao gabinete. Possuir ferramenta para apagar definitivamente os dados do disco rígido; Possuir sistema para bloquear o disco rígido por hardware através de senha.

ACESSÓRIOS - Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

SISTEMA OPERACIONAL - Sistema Operacional pré-instalado Windows Vista Business em Português, com mídias do S.O. ou Recovery Cd, com opção de Downgrade para Windows XP sem ônus para o órgão. O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração para ambos sistemas operacionais mantendo o padrão de fabrica.

COMPATIBILIDADE - Deve constar na lista de hardware homologado pela microsoft para windows Vista Business ou XP pro; compatível com Linux; Possuir Bios projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado.

CERTIFICAÇÕES / SEGURANÇA - O licitante deverá apresentar comprovante de que o equipamento ofertado está em conformidade com as normas CISPR22, IEC60950 para garantir compatibilidade eletromagnética;

PROTEÇÃO AMBIENTAL – O equipamento ofertado deve possuir certificação EPA 5.0, deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos); O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.

Deverá apresentar certificação EPEAT GOLD em nome do fabricante do equipamento, através de acesso a pagina [HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net).

Possuir Energy Star 5.0; RoHS; ISO 14001; ISSO 9001:200 e que a empresa possua programa de sustentabilidade comprovada. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.

O fabricante deve comprovar ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI.

GRUPO - 02 - ITEM - 06 - NOTEBOOK TIPO 2
QUANTIDADE: 1100

PROCESSADOR - Processador de núcleo duplo, com arquitetura para computação móvel; Clock



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

2,4 Ghz; Memória cache L2: 3 MB ;Front Side Bus de 1066MHz.

MEMÓRIA - 4GB – DDR2 800MHz – SDRAM ou superior – dual chanel implementado.

VÍDEO - Tela LCD de até 14.1 polegadas Widescreen, padrão TFT, com capacidade de suporte à resolução WXGA de 1280x800 DPI; O chipset controlador de vídeo e a tela atendem ao padrão DDC2B da VESA, referente ao protocolo de configuração e otimização de desempenho (Plug & Play). Dobradiças devem ser de metal ou similar. O display do notebook deve possuir proteção interna por chapa de liga metálica de magnésio ou alumínio.

ÁUDIO - High Definition (HD), “full duplex”; Regulagem de volume por hardware; Alto-falantes estéreo embutido.

UNIDADES - Unidades de Disco: 250GB – SATA 150Mbps – 5400rpm; Suporta a tecnologia SMART para prevenção de falhas e proteção dos dados armazenados (Acompanhado de Software para seu gerenciamento); O disco rígido deve possuir tecnologia de proteção contra queda (anti impacto), evitando assim perda de dados; Unidade Óptica: Uma unidade de DVD-RW interna Multi Drive, compatível com os padrões CD-ROM Modo 1 e 2, CD-DA, CD-ROM XA Modo 2, CD-extra, CD-text, CD-I Modo 2, CD-I, video CD, CD-bridge, PhotoCD (single e multi-session), CDROM XA, ISO 9660, DVD (Single e Dual Layer - DL), DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-RAM, compatível com o sistema operacional instalado.

INTERFACES DE COMUNICAÇÃO - 10/100/1000 Base-T Ethernet LAN integrada (RJ-45); Wireless 802.11 a/g/n; Bluetooth 2.0; FAX modem 56K.

CONEXÕES - Três interfaces USB 2.0; Saída de Áudio; Entrada para Microfone; 1 Porta Firewire 400 IEEE1394 ou 1 porta HDMI, Uma porta RJ-45; Uma porta RJ-11; Leitora de Express Card , Smart Card Padrão integrado ao gabinete; Possui suporte a todos os cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V, 1.8V) T=0 e T=1. Compatível com smart cards contendo certificados digitais ICPBrasil.

TECLADO - Presença de dispositivos apontadores integrados ao gabinete, do tipo “touch-pad” OU “Track point”; O teclado permite a geração de todos os caracteres e acentos da língua portuguesa; A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou uso prolongado; Presença de doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado. O teclado deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos

MOUSE - Óptico com tecnologia laser de no mínimo 800 dpi; Dois botões e scroll whell; Interface de conexão USB.

GABINETE - Peso máximo de 2,4Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados; Cor preta.

ALIMENTAÇÃO - Adaptador CA – entrada de 110 e 220 VAC automática; Bateria de Li-Ion 9 células ou superior, com autonomia de no mínimo 5 horas, considerando o acesso a todos os dispositivos de armazenamento.

SEGURANÇA - Possui Chip de Segurança padrão TPM v 1.2; Possui leitor de digitais integrado ao gabinete. Possui ferramenta para apagar definitivamente os dados do disco rígido; Possui sistema para bloquear o disco rígido por hardware através de senha.

ACESSÓRIOS - Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

SISTEMA OPERACIONAL - Sistema Operacional pré-instalado Windows Vista Business em Português, com mídias do S.O. ou Recovery Cd, com opção de Downgrade para Windows XP



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

sem ônus para o órgão. O equipamento deve acompanhar as referidas médias de restauração para ambos sistemas operacionais mantendo o padrão de fábrica.

COMPATIBILIDADE - Deve constar na lista de hardware homologado pela Microsoft para Windows Vista Business ou XP pro; compatível com Linux; Possuir BIOS projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado.

CERTIFICAÇÕES / SEGURANÇA - O licitante deverá apresentar comprovante de que o equipamento ofertado está em conformidade com as normas CISPR22, IEC60950 para garantir compatibilidade eletromagnética;

PROTEÇÃO AMBIENTAL – O equipamento ofertado deve possuir certificação EPA 5.0, deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos); O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.

Deverá apresentar certificação EPEAT GOLD em nome do fabricante do equipamento, através de acesso a página [HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net).

Possuir certificação Energy Star 5.0; RoHS; ISO 14001; ISSO 9001:200 e que a empresa possua programa de sustentabilidade comprovada. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.

O fabricante deve comprovar ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI.

ITEM 07- NETBOOK TIPO 1

QUANTIDADE: 300

PROCESSADOR - Processador Intel® Atom® N270 (1.60 GHz, 512 KB L2 Cache, 533 MHz FSB) ou superior.

MEMÓRIA - 1 GB de SDRAM DDR2 de até 800 Mhz ou superior.

VÍDEO - Tela LCD com led, entre 8,9 e 10,1 polegadas (1024 X 576) WSVGA.

ÁUDIO - Alto-falante externo e/ou Alto falantes internos, Estéreo .

UNIDADES - Unidade de armazenamento: 4GB ou superior configurados em Solid State Drive.

INTERFACES / CONEXÕES – Wi-Fi: 802.11g, Bluetooth® (2.0), USB 2.0 míni 2 (duas), Rede Ethernet BASE-T 10/100 integrada (conector RJ-45), Conector de vídeo VGA de 15 pinos ou possuir HDMI, Tomadas de áudio (uma saída, uma entrada de microfone estéreo), Leitor de cartão de mídia 3 em 1, Conector de adaptador CA, Módulo de Banda Larga Móvel (WWAN) para GSM (HSPA 7.2) integrado 3G, Webcam com microfone integrado 1,3 MP.

TECLADO – Português BR, 80 teclas

MOUSE - Touch pad de 2 botões com função de scroll.

GABINETE - Dimensões e peso : Largura: até 26,3 cm, Altura: até 2,8 cm parte frontal/ 3,2 cm



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

parte traseira, Profundidade: até 18,5 cm, Peso: até 1,35 kg COM BATERIA

ALIMENTAÇÃO - Bateria de íon-lítio ou lítio polímero de 3 células de 24Wh ou superior, Adaptador CA de 25 W ou superior.

SEGURANÇA - Deverá possuir local apropriado para trava de segurança com fornecimento da mesma.

ACESSÓRIOS - Maleta ou estojo protetor para transporte do equipamento para proteção ao netbook em caso de quedas.

SISTEMA OPERACIONAL - Sistema Operacional pré-instalado Windows® XP Home ou Professional, Original, ATUALIZADO, com todos os patches e Service Packs, acompanhado de mídia original, bem como todos os softwares e drivers para o perfeito funcionamento do equipamento.

COMPATIBILIDADE - Deve constar na lista de hardware homologado pela microsoft para Windows Vista Basic, Xp Home Edition e Linux; Possuir BIOS projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado.

PROTEÇÃO AMBIENTAL – O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.

ITEM 08 - NETBOOK TIPO 2

QUANTIDADE: 1100

PROCESSADOR - Processador Intel® Atom® N270 (1.60 GHz, 512 KB L2 Cache, 533 MHz FSB) ou superior.

MEMÓRIA - 1 GB de SDRAM DDR2 de até 800 Mhz ou superior.

VÍDEO - Tela LCD com led, entre 8,9 e 10,1 polegadas (1024 X 576) WSVGA.

ÁUDIO - Alto-falante externo e/ou Alto falantes internos, Estéreo .

UNIDADES - Disco rígido de no mínimo 160 GB SATA.

INTERFACES / CONEXÕES – Wi-Fi: 802.11g, Bluetooth® (2.0), USB 2.0 míni 2 (duas), Rede Ethernet BASE-T 10/100 integrada (conector RJ-45), Conector de vídeo VGA de 15 pinos, Tomadas de áudio (uma saída, uma entrada de microfone estéreo), Leitor de cartão de mídia 3 em 1, Conector de adaptador CA, Módulo de Banda Larga Móvel (WWAN) para GSM (HSPA 7.2) integrado 3G, Webcam com microfone integrado 1,3 MP.

TECLADO – Português BR, 80 teclas

MOUSE - Touch pad de 2 botões com função de scroll.

GABINETE - Dimensões e peso : Largura: até 26,3 cm, Altura: até 2,8 cm parte frontal/ 3,2 cm



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

parte traseira, Profundidade: até 18,5 cm, Peso: até 1,35 kg COM BATERIA

ALIMENTAÇÃO - Bateria de íon-lítio ou lítio polímero de 3 células de 24Wh ou superior, Adaptador CA de 25 W ou superior.

SEGURANÇA - Deverá possuir local apropriado para trava de segurança com fornecimento da mesma.

ACESSÓRIOS - Maleta ou estojo protetor para transporte do equipamento para proteção ao netbook em caso de quedas

SISTEMA OPERACIONAL - Sistema Operacional pré-instalado Windows® XP Home ou Professional, Original, ATUALIZADO, com todos os patches e Service Packs, acompanhado de mídia original, bem como todos os softwares e drivers para o perfeito funcionamento do equipamento.

COMPATIBILIDADE - Deve constar na lista de hardware homologado pela microsoft para Windows Vista Basic, Xp Home Edition e Linux; Possuir BIOS projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado.

PROTEÇÃO AMBIENTAL – Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infra-estruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos); O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001.

GRUPO - 03 - ITEM 09 - MONITOR 15'
QUANTIDADE: 800

MONITOR - Tipo tela plana de cristal líquido de 15 (quinze) polegadas com tecnologia TFT Active Matrix LCD; Tela tipo anti-reflexo com suporte à resolução de no mínimo 1024 x 768; 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,250mm; Contraste igual ou superior a 500:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 120 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 100 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos; Brilho igual ou superior a 250 cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 08 (oito) ms; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Ajuste de inclinação, altura e/ou giro de tela.

GRUPO - 03 - ITEM 10 - MONITOR 17'
QUANTIDADE: 4200

MONITOR - Tipo tela plana de cristal líquido de 17" (dezessete) polegadas ou superior, com tecnologia TFT Active Matrix LCD; Tela tipo anti-reflexo com suporte à resolução de no mínimo 1280 x 900, 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,250; Contraste igual ou superior a 500:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 120 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 130 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos; Brilho igual ou superior a 250 cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) ms; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Ajuste de inclinação, altura e/ou giro de tela.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

GRUPO - 04 - ITEM 11- MONITOR 19'

QUANTIDADE: 1900

MONITOR - Tipo tela plana de cristal líquido de 19 (dezenove) polegadas Wide, com tecnologia TFT Active Matrix LCD; Tela tipo anti-reflexo com suporte à resolução de no mínimo 1280 x 900; 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,280mm; Contraste igual ou superior a 800:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 160 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 160 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos, podendo possuir entrada **digital com conector DVI-D**; Brilho igual ou superior a 250 cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) ms; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Ajuste de inclinação ou altura e/ou giro de tela.

GRUPO - 04 - ITEM 12- MONITOR 22'

QUANTIDADE: 800

MONITOR - Tipo tela plana de cristal líquido de 22 (vinte e duas) polegadas com tecnologia TFT Active Matrix LCD; Tela tipo anti-reflexo com suporte à resolução de 1680 X 1050 ou superior; 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,247; Contraste igual ou superior a 700:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 160 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 160 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos, podendo possuir entrada digital com conector DVI-D; Brilho igual ou superior a 250 cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 6 (seis) ms; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Ajuste de inclinação ou altura e/ou giro de tela.

Obs1: Havendo divergências entre as especificações deste Anexo e a do sistema Comprasnet, prevalecerão a deste Anexo.

Obs2: QUADRO RESUMO DA ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
GRUPO 1	1	Desktop (com Sistema Operacional) Tipo 1	6000
	2	Desktop (sem Sistema Operacional) Tipo 2	8000
	3	Desktop (com Sistema Operacional) Tipo 3	3000
ITEM 4	4	Estação gráfica	1000
GRUPO 2	5	Notebook tipo 1	1000
	6	Notebook tipo 2	1100
ITEM 7	7	Netbook tipo 1	300
ITEM 8	8	Netbook tipo 2	1100
GRUPO 3	9	Monitor LCD 15"	800
	10	Monitor LCD 17"	4200
GRUPO 4	11	Monitor LCD 19"	1900
	12	Monitor LCD 22"	800



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

4.1. Somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades demandadas.

4.2. Dados complementares: O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados pela Contratante ao licitante vencedor, de acordo com o estabelecido na Ordem de Compra devendo, a entrega dos equipamentos, ocorrerem em qualquer local da Região Metropolitana de Fortaleza. O prazo de entrega deverá ser de até 45 dias após o empenho do objeto.

4.2.1. A garantia deverá ser integral de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses ON-SITE para todos os itens da Ata, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia, modalidade da assistência técnica e localização, especificados para os itens do Registro de Preços.

4.2.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE com período de garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses, para todos os itens do Registro de Preços, inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.

4.2.3. Deverá ser fornecida atualização de software (caso necessário) sem custo adicional pelo período da garantia.

4.2.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovado por declaração e/ou copia do contrato, localizada no Estado do Ceará, deverá ser suprido 8x5 - 8 (oito) horas por dia durante 5 (cinco) dias na semana (de segunda à sexta) ininterruptamente, para todo o hardware ofertado, incluindo chamados técnicos; A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 2 (DOIS) técnicos certificados pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.

4.2.5. A Assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) e serviço WEB ou e-mail (em português), para registro do chamado técnico. Em relação a abertura do chamado, o órgão ao fazê-lo, receberá neste momento, o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

4.2.6. O Gestor do Contrato deverá enviar mensalmente ao Gestor de Compras do órgão/entidade um relatório em meio eletrônico no formato *OpenOffice Write*, *Microsoft Word* ou *Adobe Acrobat* para os atendimentos realizados, especificando o funcionário do órgão/entidade que realizou a abertura do chamado técnico, data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução, o funcionário do órgão/entidade que realizou o encerramento do chamado, descrição detalhada do problema e das ações tomadas para sua resolução e a relação dos componentes, materiais ou peças substituídas, especificando marca, modelo, fabricante e número de série, bem como, planilha no formato *OpenOffice Calc*, *Microsoft Excel* contendo resumo geral informando número do chamado técnico data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução.

4.2.7. O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

junto ao licitante ou fabricante ou a assistência técnica e o comparecimento de um técnico ao local, será de no máximo 08 (oito) horas. O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico e a definitiva solução do chamado é de 12 (doze) horas.

4.2.8. Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a licitante a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção.

4.2.9. Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do órgão/entidade, para cada caso particular. Caso o órgão/entidade recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, o licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.

4.2.10. PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÃO E DESEMPENHO

4.2.10.1. A performance dos microcomputadores fornecidos deverá ser Comprovada através do sistema Sysmark 2004 SE da Bapco (<http://www.bapco.com>), executado através do seguinte procedimento:

Essa relação lista as únicas alterações a serem realizadas sobre as configurações originais do sistema operacional e dos componentes de hardware e software do equipamento. Os passos abaixo devem ser seguidos na íntegra, não sendo aceitos procedimentos diversos, como utilização de “imagens”.

O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital. A única variação possível é com relação a quantidade de memória RAM que, para os procedimentos abaixo, é fixada em 1 Gigabyte para os itens 007 e 008 e em 2 Gigabyte para item 009.

Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória.

Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para a memória de vídeo exigida no edital.

4.2.11. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

a) Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível.

b) Instalar o Windows XP Professional em português (Brasil) com Service Pack 2.

c) Desativar o firewall do Windows XP, assim como as notificações do firewall desativado.

d) Ativar a execução de conteúdo ativo nas propriedades do Microsoft Internet Explorer.

e) Instalar os drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, vídeo, som e rede.

f) Desabilitar as atualizações automáticas do Windows Update.

g) Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos.

h) A resolução da tela deve estar configurado com 1024x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits e 75 Hertz de frequência de atualização de tela.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

- i) Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 512 Megabytes => virtual de 1024 Megabytes).
- j) Fazer as seguintes alterações em Opções Regionais e de Idiomas do painel de controle: Guia Opções Regionais - Padrões e Formatação = Inglês (Estados Unidos); Guia Idiomas - Serviços de Texto e Idiomas de Entrada – Detalhes - Serviços Instalados = instalar Inglês (Estados Unidos), teclado Estados Unidos (Internacional) e remover Português (Brasil).
- k) Desabilitar proteção de tela.
- l) Alterar em opções de energia opções para “nunca” desligar.
- m) Desconectar cabo de rede e reiniciar o equipamento.

4.2.12. PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO DO INDICADOR SYSMARK

- a) Instalar o SYSmark 2004 e o SYSmark 2004 Patch2.
- b) Desfragmentar o disco rígido e reiniciar o micro.
- c) Executar o SYSmark 2004 no modo Official Run com três iterações.
- d) resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta.
- e) índice a ser considerado é o Sysmark Overall e será calculado a partir da média aritmética dos três valores gerados, desprezando-se a parte fracionária.
- f) Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro preços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Ata de registro de Preços de TIC: Fco. Agnaldo N. Lima especialmente designado para este fim de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR desta Ata.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato de cada órgão.

7. DEMAIS EXIGÊNCIAS

7.1. Todos os certificados e comprovações dos itens deverão obrigatoriamente ser apresentados em original, ou em cópia autenticada.

7.2. Todos os componentes como: monitor, teclado, mouse, deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo permitidos os fornecidos em regime de OEM, exceto aqueles com projeto do próprio fabricante. Deverão ser da mesma cor do equipamento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LISTA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

relacionar OS ÓRGÃOS/ENTIDADES

Nº	Órgão/Entidade		
1	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
2	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
3	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	FINALIZADO
4	CASA CIVIL	FORTALEZA	INICIADO
5	CASA MILITAR	FORTALEZA	CONVOCADO
6	CEARÁ PORTOS	FORTALEZA	INICIADO
7	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.	FORTALEZA	INICIADO
8	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
9	CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	FORTALEZA	FINALIZADO
10	CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA DONA LIBÂNIA	FORTALEZA	INICIADO
11	CENTRO DE SAÚDE MEIRELES	FORTALEZA	INICIADO
12	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO	FORTALEZA	FINALIZADO
13	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CENTRO	FORTALEZA	INICIADO
14	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II – JOAQUIM TÁVORA	FORTALEZA	INICIADO
15	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II – RODOLFO TEÓFILO	FORTALEZA	CONVOCADO
16	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	FORTALEZA	FINALIZADO
17	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
18	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANOS	FORTALEZA	INICIADO
19	COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
20	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	FORTALEZA	CONVOCADO
21	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
22	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

23	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
24	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	FORTALEZA	INICIADO
25	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FORTALEZA	FINALIZADO
26	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	FORTALEZA	CONVOCADO
27	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	FORTALEZA	INICIADO
28	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	FINALIZADO
29	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	FORTALEZA	INICIADO
30	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FORTALEZA	INICIADO
31	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	FORTALEZA	INICIADO
32	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
33	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	FORTALEZA	CONVOCADO
34	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	FORTALEZA	INICIADO
35	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA	FORTALEZA	INICIADO
36	FUNDAÇÃO DE TELEEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
37	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FORTALEZA	CONVOCADO
38	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
39	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	FORTALEZA	INICIADO
41	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	FORTALEZA	INICIADO
42	GABINETE DO GOVERNADOR	FORTALEZA	INICIADO
43	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FORTALEZA	CONVOCADO
44	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR	FORTALEZA	CONVOCADO
45	HOSPITAL DE MESSEJANA	FORTALEZA	INICIADO
46	HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA	FORTALEZA	FINALIZADO
47	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	FORTALEZA	INICIADO
48	HOSPITAL GERAL DR CESAR CALS DE OLIVEIRA	FORTALEZA	INICIADO
49	HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN	FORTALEZA	FINALIZADO
50	HOSPITAL SÃO JOSÉ	FORTALEZA	CONVOCADO
51	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
52	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ	FORTALEZA	CONVOCADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

53	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
54	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
55	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	CONVOCADO
56	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	FORTALEZA	CONVOCADO
57	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	CONVOCADO
58	POLÍCIA CIVIL	FORTALEZA	INICIADO
59	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	FORTALEZA	INICIADO
60	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FORTALEZA	INICIADO
61	SEC DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FORTALEZA	CONVOCADO
62	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	FORTALEZA	INICIADO
63	SECRETARIA DA CULTURA	FORTALEZA	INICIADO
64	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FORTALEZA	INICIADO
65	SECRETARIA DA FAZENDA	FORTALEZA	CONVOCADO
66	SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	FORTALEZA	INICIADO
67	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	FORTALEZA	FINALIZADO
68	SECRETARIA DA OUVIDORIA GERAL E MEIO AMBIENTE	FORTALEZA	CONVOCADO
69	SECRETARIA DA SAÚDE	FORTALEZA	FINALIZADO
70	SECRETARIA DA SEG PUB E DEFESA SOCIAL	FORTALEZA	FINALIZADO
71	SECRETARIA DAS CIDADES	FORTALEZA	INICIADO
72	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	FORTALEZA	INICIADO
73	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FORTALEZA	CONVOCADO
74	SECRETARIA DO ESPORTE	FORTALEZA	INICIADO
75	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	FORTALEZA	CONVOCADO
76	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	FORTALEZA	INICIADO
77	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FORTALEZA	INICIADO
78	SECRETARIA DO TURISMO	FORTALEZA	INICIADO
79	SECRETARIA DO RECURSO HÍDRICOS	FORTALEZA	FINALIZADO
80	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	FORTALEZA	INICIADO
81	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FORTALEZA	CONVOCADO



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 20__XXX (ETICE)

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco BRADESCO (preferencialmente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por XX (XXX) dias, contados da data de sua emissão.
- O valor apresentado na proposta comercial inclui todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto.

3. Pelo presente, o licitante acima qualificado, por meio do signatário que legalmente o representa, declara que:

- outras declarações exigidas no Termo de Referência.

4. Formação do Preço

GRUPO XXX - (Descrição do Grupo)							
ITEM	CARACTERÍSTICAS (MARCA / MODELO) (quando for o caso, PRAZO DE VALIDADE, GARANTIA e PROCEDÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PERCENTUAL DA ALÍQUOTA DO ICMS	(VPV) *	(VFP) **	VALOR TOTAL
1.1.							
1.2.							
VALOR TOTAL DO GRUPO							



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

(Repetir a tabela para os demais lotes)

Observação:

(*) VPV – VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA VENCEDORA: Valor a ser preenchido por licitantes de outros Estados;

(**) VFP - VALOR UNITÁRIO FINAL DA PROPOSTA VENCEDORA: Valor a ser preenchido pelo licitante do Estado do Ceará, de acordo com os subitens 10.1.1 e 14.3 do presente edital.

----- Local e Data -----

Assinatura do Representante Legal

(Nome e Cargo)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009003
PROCESSO Nº 09308336-0
VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos ___ dias do mês de _____ de 2009, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (EITCE), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2009003 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº 09308336-0 que vai assinada pelo titular do ETICE Órgão Gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. no Pregão Eletrônico nº 20_____;
- II. nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006;
- III. e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda nas demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de DESKTOPS DE ALTA PERFORMANCE, MONITORES, NETBOOKS, NOTEBOOKS E ESTAÇÃO GRÁFICA (WORKSTATION) PROFISIONAL, DE ALTO DESEMPENHO, todos novos e de primeiro uso, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão nº 2009003 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e dos demais que aceitaram praticar o preço do primeiro colocado conforme consta nos autos do Processo nº 09308336-0.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006, além das descritas a seguir.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

- I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços;
- II. providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação definida nesta Ata;
- III. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços:
 - a) advertência;
 - b) multa, na forma prevista no instrumento contratual ou nesta Ata;
 - c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V. cancelar o registro do detentor do preço registrado, em razão do disposto no art. 23 do Decreto nº 28.087/2006;
- VI. comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes:

- I. tomar conhecimento desta Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II. promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- III. assegurar-se, quando do uso desta Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Estadual, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização;
- IV. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;
- V. informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas nesta Ata de Registro de Preços.
- VI. realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 28.087/2006 antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura desta Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

realizada, nos termos do parágrafo único, do inciso V do Art. 6º deste Decreto, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado;

VII. comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado;

VIII. para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

- a) certidão de consulta à esta Ata de Registro de Preços;
- b) comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item; e
- c) posteriormente, lavratura do termo contratual;

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência, mesmo que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior à do seu vencimento.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar esta Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado (carona).

d) Prestar assistência técnica local, devendo, ainda, atender ao chamado técnico, quando for o caso, na forma e prazos estabelecidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22 do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23 e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido no contrato, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual..

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Órgão Participante comunicará ao Órgão Gestor,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata.

Subcláusula Terceira - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula Quarta A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula Quinta A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos no instrumento de contrato de cada participante do SRP.

Subcláusula Primeira – Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do edital, caberá ao Órgão participante efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento das aquisições advindos desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante e será efetuado no prazo e condições estabelecidos na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/06, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço registrado, no caso da recusa em assinar o contrato dentro do prazo de validade desta Ata ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, ou apresentar documentação falsa.

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira – Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a LICITANTE VENCEDORA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, ou de outro instrumento equivalente, em nome do Órgão competente. Se não o fizer, será encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança em processo de execução.

Subcláusula Segunda–. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a ETICE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 2009003

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇO REGISTRADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ /2009
PROCESSO Nº 09308336-0

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO(A) _____, E (O)A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. dos Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº 27.922, de 20 de setembro de 2005. e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2009003-ETICE, e seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma (*definir se integral ou parcial*) nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$_____ (_____).

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.4.2. CENFOP - Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela CONTRATANTE.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão pela fonte de recurso do (*definir o recurso e dotação orçamentária*)

CLÁUSULA OITAVA – DA DURAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será contado da data da publicação de seu extrato no DOE



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

até a entrega definitiva dos bens, e nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de garantia do equipamento e assistência técnica.

8.2. A CONTRATADA se obriga a entregar junto com os equipamentos, uma declaração informando as condições de garantia e assistência técnica, no qual estarão expressas todas as condições para a execução da assistência técnica e garantia dos equipamentos, conforme especificado no edital de Pregão nº 2009003.

8.3. A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto deste contrato, os prazos do Pregão Eletrônico 2009003 ETICE, estabelecidos em edital, nos seus anexos e na proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.

8.4. O prazo da garantia de que trata o subitem 8.2 será de no mínimo 48(quarenta e oito) meses, com início na data do recebimento definitivo dos equipamentos.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1. Quanto à entrega:

9.1. O objeto contratual deverá ser entregue no (*indicar endereço, telefone*) nos seguintes horários: das _____ às _____ e das _____ às _____, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2. A entrega deverá ser feita de forma (*definir se integral ou parcial*), em conformidade com o especificado no Termo de Referência deste Edital.

9.3. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do Empenho do objeto.

9.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 1 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas no Edital foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor do contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. Somente serão recebidos produtos novos, de 1º (primeiro) uso, que não apresentem defeito, e que atendam às especificações exigidas neste Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições contratuais.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências relativas ao objeto contratual, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

10.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive com relação a terceiros.

10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, devendo ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.8. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo de _____ (_____) dias úteis, contados da sua notificação. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 1 (um) dia útil antes do término do prazo de substituição, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.9. Entregar juntamente com o equipamento, caso se faça necessário, a mídia original do Windows Xp Professional para a realização do Downgrade.

10.10. Cumprir as condições de garantia do objeto contratual, inclusive o suporte técnico

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho.

11.2. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na licitação que deu causa ao presente contrato.

11.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente do objeto contratual.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) _____ Gestor do Contrato, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

13.1.1. Advertência

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, se incorrer em quaisquer das hipóteses previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.1.3. Multas, estipuladas na forma a seguir:

1. Multa diária de _____% (_____), no caso de atraso na entrega do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho.
2. Multa diária de _____% (_____), no caso de atraso na entrega do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de faltar no cumprimento das cláusulas relacionadas a: ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE E GARANTIA do objeto contratual.
4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de desistência da entrega do objeto contratual ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.
5. Multa de _____% (_____), sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevado para _____% (_____) em caso de reincidência.

13.2. A penalidade que trata o subitem 13.1.2. ensejará o descredenciamento no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outro fornecedor, enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades previstas em lei e neste contrato.

13.4. Se não for possível o pagamento das multas por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, ou de outro instrumento equivalente, em nome do Órgão competente. Se



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

não o fizer, será encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança em processo de execução.

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONFIABILIDADE, E GARANTIA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a dar garantia integral sobre os bens fornecidos, para todos os seus componentes, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (AUTORIZADA), conforme período da garantia, modalidade da assistência técnica e localização, especificados para cada item do Registro de Preços, nas seguintes condições:

I – Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE, sendo que o período de garantia será de no mínimo 48 (QUARENTA E OITO) meses, inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados

II – Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, localizada no Estado do Ceará, a ser suprido 8x5 - 8 (oito) horas por dia durante 5 (cinco) dias na semana (de segunda à sexta) ininterruptamente, para todo o hardware e software ofertado, incluindo chamados técnicos.

III – A Assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 ou similar a ligação gratuita serviço WEB ou EMAIL (em português), para registro do chamado técnico. Também deverá disponibilizar mensalmente (até o quinto dia útil) cópias das ordens de serviço, devidamente assinadas pelo funcionário do órgão/entidade e pelo técnico da assistência técnica;

IV – O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico junto ao licitante ou fabricante ou a assistência técnica e o comparecimento de um técnico ao local, será de no máximo 08 (oito) horas. O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico e a definitiva solução do chamado é de 12 (doze) horas.

V - Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a licitante a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção;

VI - Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o equipamento proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do órgão/entidade, para cada caso particular. Caso o órgão/entidade recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído a licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado;

VII - A manutenção deverá ser prestada nos locais indicados pelo CONTRATANTE;

VIII - A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, mídias, componentes de acessórios, sem apresentar qualquer ônus para a LICITANTE.

14.2 - Os serviços técnicos de manutenção, pactuados neste Contrato, não incluem os previstos nos itens I a IV descritos abaixo. No entanto, a CONTRATADA se compromete a executá-los, de acordo com a conveniência e autorização da CONTRATANTE, mediante pagamento à parte,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

cobrados pelo preço do fabricante com comprovação através da tabela de fábrica.

I - Serviços elétricos externos aos equipamentos, manutenção de acessórios ou dispositivos não pertencentes aos equipamentos fornecidos;

II - Serviços impraticáveis para os técnicos da CONTRATADA, em virtude de alterações introduzidas nos equipamentos e, do emprego ou uso das ligações, aparelhos e dispositivos suplementares nos equipamentos, em desacordo com as especificações fornecidas pelo fabricante;

III - Serviços de desinstalação e de reinstalação em caso de remoção ou mudança dos equipamentos dos locais originalmente instalados;

IV - Reparos, consertos, substituição de unidades e/ou dispositivos como consequência de acidentes, danos ou mau uso a eles impostos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, de terceiros ou de ambos, inclusive a utilização em ambientes ou instalações, ou com suprimentos em desacordo com as especificações fornecidas pela CONTRATADA ou, ainda, aqueles que resultem de caso fortuito ou força maior. Como procedimento para justificativa de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA obriga-se a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, dar ciência, por escrito, à CONTRATANTE. No entanto, a CONTRATADA responderá na hipótese em que, de algum modo, o seu preposto tenha concorrido para a ocorrência do dano, com culpa exclusiva ou na co-autoria do mesmo com o preposto da CONTRATANTE;

14.3 - A CONTRATADA deverá prestar manutenção gratuita sobre todos os itens, inclusive peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste contrato, garantindo a confiabilidade do seu funcionamento durante todo o prazo de garantia, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.4. Quando da celebração do contrato será exigido da CONTRATADA a apresentação de garantia da execução do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor contratado, atualizável nas mesmas condições, quando das revisões de valor;

14.4.1. A garantia a que se refere o subitem anterior será apresentada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

14.4.2. Caso o fornecedor opte por CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, esta deverá conter o seguinte:

a) comprovação de que os diretores que assinam a carta de fiança possuem poderes expressos no estatuto social ou através de procuração outorgada pelo presidente do Banco Fiador, para prestarem mencionada garantia;

b) reconhecimento das firmas das pessoas que assinam o documento;

c) prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

d) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas que venham a ser exigidas, após o término da vigência do contrato, decorrentes, também, de quaisquer débitos trabalhistas ou recolhimentos;

e) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil;

f) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

14.4.3. No caso da CONTRATADA optar pelo SEGURO GARANTIA, este deverá conter:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

- a) prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;
- b) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado;
- c) cláusula que assegure a prorrogação automática da vigência da apólice, caso a CONTRATANTE não devolva o seu original ou não emita declaração à SEGURADORA atestando o cumprimento integral das obrigações do TOMADOR;
- d) cláusula que assegure o pagamento, independentemente de interpelação judicial, caso o TOMADOR não cumpra as obrigações decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas que venham a ser exigidas, após o término da sua vigência, decorrentes, também, de quaisquer débitos trabalhistas, previdenciários ou de natureza tributária, contraídos em função da execução contratual.

14.4.4. Não serão aceitos CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA nem SEGURO GARANTIA que desatenderem aos requisitos estabelecidos no subitem 14.4.2. e 14.4.3, respectivamente;

14.4.5. A garantia objeto dos subitens 14.4.2. e 14.4.3 deverá ser integralizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação por parte da CONTRATANTE, sempre que for utilizada em pagamento de qualquer obrigação;

14.4.6. A garantia será liberada no **prazo de até 30 (trinta) dias**, após o perfeito cumprimento do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pela variação do índice que remunere a Caderneta de Poupança, no período compreendido entre a data da retenção e a da restituição, adotando-se o critério “pró-rata temporis” para as atualizações nos **subperíodos inferiores a 30 (trinta) dias**.

14.4.7. A perda da garantia em favor da CONTRATANTE, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial do contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado - DOE, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2009.

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

11. _____
(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

2. _____

_____ (nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Assessoria Jurídica
da CONTRATANTE)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ



ANEXO V
TERMO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(A ser preenchido pelo fabricante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ
(nome do fabricante)

Sob o nº _____, declara, sob as penalidades cabíveis, que prestará
(número do CNPJ)

Assistência Técnica assumindo perante as contratantes toda a responsabilidade, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº _____

..... de de 2009
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura de representante legal da assistência técnica, com firma reconhecida em cartório)
(nome por extenso)

(assinatura de representante legal da contratada, com firma reconhecida em cartório)
(nome por extenso)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ



ANEXO VI

TERMO DE ATESTADO DE FABRICAÇÃO

(A ser preenchido pelo Fabricante no caso do mesmo ser o próprio licitante)

A empresa _____, inscrita no
(nome do fabricante)

CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penalidades cabíveis, que é o
(número do CNPJ)

fabricante dos bens propostos e compromete-se a atender aos critérios impostos no Edital de Pregão Eletrônico 2009003 perante as contratantes.

..... de de 2009
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura de representante legal do fabricante, com firma reconhecida em cartório)
(nome por extenso)